



**LEI Nº 1709/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ PROTOCOLO
DATA: 03 / 07 / 24
HORAS: 08:55
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

"INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DA APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI)" NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Tianguá-CE, Alex Anderson Nunes da Costa**, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 14 de maio, como o dia municipal da "Apraxia de Fala na Infância (AFI)", a ser celebrado anualmente no município de Tianguá-Ceará;

**Art. 2º** - O Dia Municipal da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Município de Tianguá passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município;

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 27 de junho de 2024.

  
**Alex Anderson Nunes da Costa**

**Prefeito Municipal**